MOBILIDADE E TRANSPORTE

FUSCA	AZUL	BJG 8028	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
FIORINO	BRANCA	AJM 3182	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
SIENA	CINZA	SEM PLACA	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
COROLLA	PRETA	SEM PLACA	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
APOLLO	VERME-LHA	BFC 9835	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
OGGI	PRATA	BGT 6533	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
LOGUS	VERDE	BTI 4191	06/11/19	R. ALBERTO PICCHI, S/N
FUSCA	BRANCA	COV 2507	06/11/19	R. ALBERTO PICCHI, S/N
PARATI	VERME-LHA	CRK 5039	06/11/19	AV JOSE MEZZALI-RA, 1387

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01 de 10 de outubro de 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020-2021

Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI - Gestão 2018-2020, em 24 de fevereiro de 2020, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2019, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev 2020 a Fev 2022, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 10 e 11 inciso, XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO Fev 2020 a Fev 2021 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;

2) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;

3) 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;

4) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiaí;

5) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.

a) É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

DATA DA PLENÁRIA: 06/02/2020 - quinta-feira
HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas
LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí
Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:
1) Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

disponíveis de 02 de dezembro de 2019 à 17 de janeiro de 2020, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

2) Dos Formulários:. O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do email:comdipi@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Administrativa do COMDIPI localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3) Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do COMDIPI. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.

4) Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga_no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 § 2º.

5) Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os candidatos previamente inscritos através dos segmentos, até 17 de janeiro de 2020.

5.2 - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6) Do Calendário

10 de outubro de 2019 – Aprovação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022

08 de novembro de 2019 - Publicação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022

02 de dezembro de 2019 à 17 de janeiro de 2020 - Prazo para inscrições de candidatos – na Secretaria Administrativa do COMDIPI – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;
20 de janeiro de 2020 – Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

22 de janeiro de 2020 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

27 de janeiro de 2020 – Termino do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

28 de janeiro de 2020 – Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

29 de janeiro de 2020 – Publicação do Resultado do Recurso;

06 de fevereiro de 2020 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: a) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; b) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; c) 01 (um) representante de Instituições não

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiaí; e) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí - Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos;

10 de fevereiro de 2020 - - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir do dia 25 de fevereiro de 2020, dia posterior ao término do mandato da Gestão 2018-2020.

20 de fevereiro de 2020 - Posse dos Conselheiros Municipais no Paço Municipal 8º andar.

7) Dos Documentos necessários:

I – Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:
a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
b) Registro valido no COMDIPI.

II- Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:
a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
b) Carta de Indicação do candidato e delegados.

III – Para representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Jundiaí:
a) Carta de indicação do candidato

IV – Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:
a) Carta de indicação do candidato.

8) A Comissão Eleitoral: Foi constituída por meio da Resolução COMDIPI nº 41, de 10 de outubro de 2019, sendo composta por 04(quatro) integrantes, a seguir nomeados, representantes da Sociedade Civil e Poder Público e um convidado, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro :
1)Luís Augusto Zambon
2)Cássia Regina Carpi Rodrigues
3)Luiz Dias da Costa
4)Vera Lúcia Zichel Nascimento

9) A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão

Jundiaí, 10 de outubro de 2019.
TERESA NERING BORÇARI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 11/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: Execução de obras de infraestrutura para urbanização – Jardim Tamoio - VALOR TOTAL: R$ 945.468,21 - ASSINATURA: 30 de outubro de 2019 - PROCESSO n° 0339-0/19 MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias - PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 15/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA – EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado na sede da Fundação VALOR TOTAL: R$ 92.361,45 - ASSINATURA: 05 de novembro de 2019 - PROCESSO n° 01.173-2/19 MODALIDADE: Convite n° 03/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 30(trinta) dias - PROPONENTES: 01.
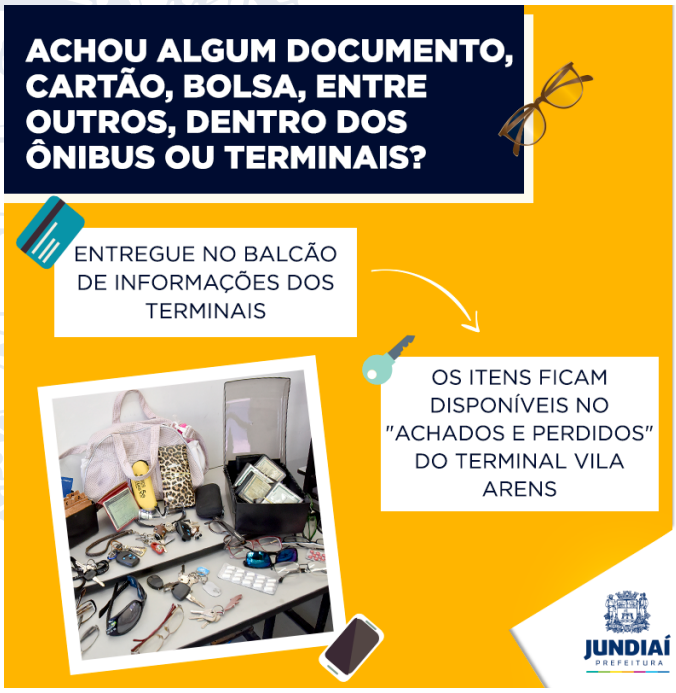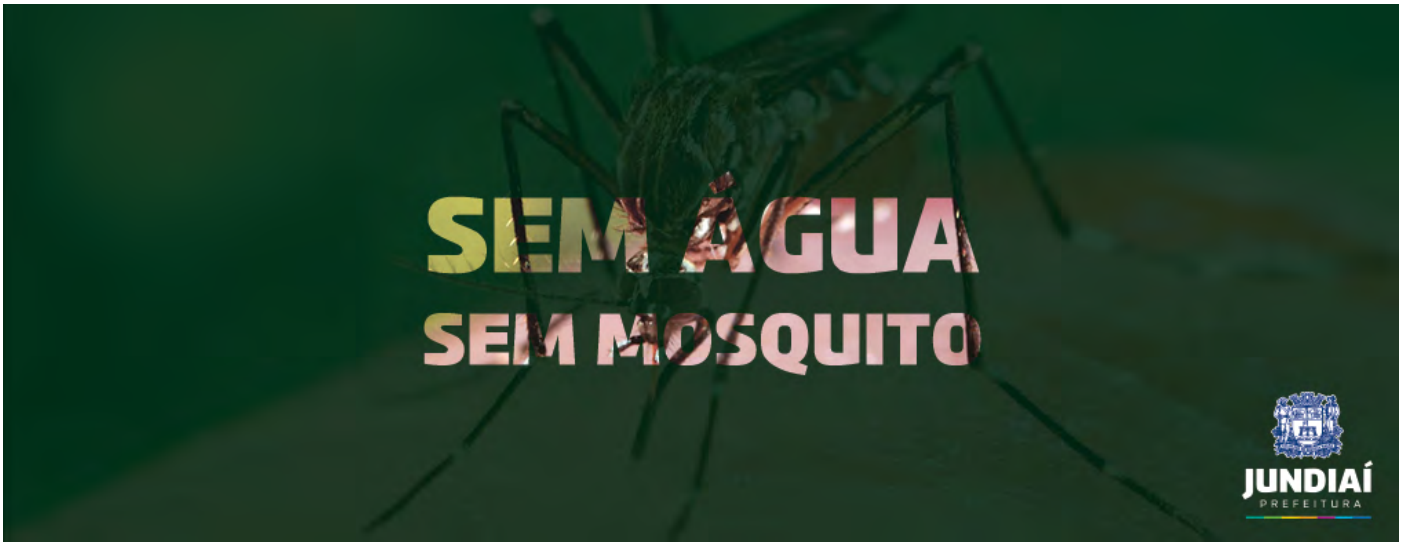
Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças